



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução proposta, em observância às normas vigentes na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

Locação, execução de estrutura e serviços diversos para eventos e festivais de comunidades, com montagem e desmontagem, promovidos pelo Município de Itaituba – PA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMCULTE.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaituba, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente as programações dos eventos (Carnaituba, Concurso Cara de Boneca, Concurso Rainha e Fantasia Luxo, Corrida de Rua, Arraiatuba, Itaverão, Sapoverão, Copa Ouro de Futsal e Copa Prata de futsal Amador, Festivais do Cacau, Açaí, Mandioca, Buriti, Galinha, Tambaqui e Piau e Aracu; Concurso de Bandas e Fanfarras; Concurso do Bolo; Campeonato Itaitubense de Futebol; eventos circulares e distritais, Marcha para Jesus, Aniversário de Itaituba; Cultura Mix e Virada de Ano “Réveillon”) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no Município e Região, conforme calendário anual e festivais de comunidades e eventos circulares ocorrido anualmente.

A programação diversificada de eventos culturais e festivos que já se consolidou como tradição no Município, e integram o calendário oficial de atividades culturais e turísticas de Itaituba, representando instrumentos essenciais das políticas públicas de valorização da cultura local, incentivo ao turismo e desenvolvimento social e econômico da região. A contratação pretendida está fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, conforme disposto nos artigos 11, 18 e 22 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à realização dessas festividades, as quais integram um conjunto de ações estratégicas da administração pública, voltadas para o fortalecimento da cultura local, a valorização das manifestações populares e o enraizamento da identidade regional; além do mais, fortalece a dinamização econômica por meio do fomento ao turismo e às atividades culturais.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Desta forma, a contratação de uma empresa especializada permitirá a organização eficaz de toda a estrutura logística, artística, operacional e de segurança do evento, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas de forma planejada e com a qualidade esperada. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a locação de serviços diversos, destinada a suprir as demandas dos eventos que compõem o calendário anual do Município, bem como festivais comunitários e eventos circulares, abrangendo serviços de montagem e desmontagem de estruturas e demais necessidades logísticas.

A contratação é imprescindível para garantir a execução adequada dos eventos promovidos pelo Município de Itaituba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULTE, assegurando qualidade, segurança e eficiência nas realizações culturais, turísticas e esportivas que movimentam a economia local e fortalecem a identidade cultural do município. Ressalta-se ainda que o aumento do valor previsto na licitação se justifica em razão da inclusão de eventos que não foram realizados no exercício anterior, tais como o Itaverão, que foi suspenso devido à estiagem; o Concurso de Bandas e o Festival de Barreiras, além da previsão de novos eventos que poderão ser inseridos no calendário municipal, demandando maior capacidade operacional e logística por parte da administração pública.

A contratação dessa empresa permitirá à Prefeitura Municipal de Itaituba-Pará garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos; Otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício; Gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos; Promover maior integração e satisfação da comunidade local; Cumprir os calendários de atividades culturais e estabelecidos pela municipalidade; Atender os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133/2021. Por essa e outras razões que é de suma importância a realização do presente processo licitatório para atender o calendário de eventos culturais da SEMCULTE/município de Itaituba.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Em razão da aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal fez a previsão de contratação de acordo com o Plano de Contratações Anual - PCA de 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Embásado na Legislação conforme o Art. 7º, da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.1006.2.030 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCULTE

Fonte de recurso: 15000000

FINALIDADE- 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5.1- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A planilha com quantitativo e valores em anexo.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a composição da estimativa de preços, foi realizada pesquisa nos sistemas oficiais, como o Banco de Preços e o Painel de Preços do Governo Federal. No entanto, observou-se que os itens disponíveis nesses sistemas apresentam especificações divergentes em relação às necessidades dos eventos, especialmente quanto à quantidade de objetos inclusos, características técnicas e composição dos serviços. Essas diferenças impactam diretamente nos valores apresentados, podendo gerar variações para mais ou para menos.

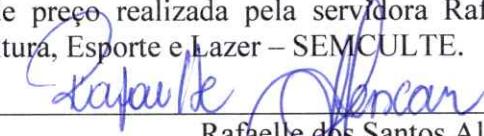
Diante dessa limitação, optou-se por complementar a pesquisa por meio de ofícios encaminhados diretamente a empresas do ramo, com atuação comprovada na área de eventos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

locações e serviços correlatos. Essa medida visa garantir maior precisão na estimativa, assegurando que os valores reflitam as condições reais de mercado e estejam alinhados às especificações técnicas exigidas para a execução do evento.

Obs: Pesquisa de preço realizada pela servidora Rafaelle dos Santos Alencar, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCULTE.


Rafaelle dos Santos Alencar
Matrícula 163501-8

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇO)

O valor total estimado de **R\$ 6.050.547,75 (Seis milhões cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, O presente processo refere-se à locação de estruturas e contratação de serviços destinados à realização de eventos festivos consolidados no calendário anual do município. Neste exercício, destaca-se que o aniversário da cidade teve sua programação ampliada, com aumento no número de dias de festividades, o que gerou maior demanda por serviços especializados e estruturas adicionais.

Cabe ressaltar que a edição deste ano contará com a apresentação de um artista de grande notoriedade no cenário musical brasileiro, reconhecido por seu sucesso atual e ampla projeção nacional. A contratação de atrações desse porte exige estrutura compatível com os padrões técnicos exigidos, além de serviços complementares que garantam segurança, logística e qualidade na execução do evento.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para eventos culturais e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULTE.

A solução visa atender, com eficiência e qualidade a realização dessas festividades integra um conjunto de ações estratégicas da Administração Pública voltadas para o fortalecimento da cultura local, a valorização das manifestações populares e o enraizamento da identidade regional.

A contratação abrangeá o fornecimento, montagem e desmontagem de toda a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



infraestrutura necessária para a realização dos eventos, incluindo: palcos, sistemas de som e iluminação profissional, geradores, banheiros químicos, painéis de LED, tendas, grades de isolamento, camarins, estruturas de apoio técnico e logístico, entre outros equipamentos especificados.

Essa estrutura é essencial para garantir a segurança, o conforto do público, a qualidade técnica das apresentações artísticas e a adequada execução das atividades culturais, promovendo, ainda, a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo e a geração de emprego e renda no município.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal de Itaituba visa assegurar a padronização, a legalidade e a economicidade na realização de eventos públicos, atendendo aos princípios da administração pública e às exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, pois a realização de eventos é uma atividade contínua e complexa, que requer planejamento e execução integrados. Contratar uma empresa especializada para organizar todos os eventos de forma conjunta e eficiente irá garantir a qualidade e o sucesso das atividades promocionais culturais no Município. Parcelar a contratação poderia comprometer a integração e a eficácia do serviço prestado pela empresa, tornando o processo mais burocrático e gerando possíveis descontinuidades nos eventos.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis. A realização das programações culturais, esportivas e festivas promovidas pela Prefeitura Municipal de Itaituba, através da Secretaria Municipal de Cultura, visa consolidar a tradição dos eventos que já fazem parte do calendário oficial do Município e da Região. Os resultados pretendidos com a execução das atividades são:

Valorização cultural e identidade local: fortalecer a cultura Itaitubense, resgatando tradições e promovendo a integração entre diferentes expressões artísticas, esportivas e culturais.

Fomento à economia local: movimentar setores como comércio, serviços, turismo e hotelaria, gerando emprego e renda durante a realização dos eventos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Integração social e comunitária: proporcionar espaços de lazer, esporte e convivência social, favorecendo a inclusão e a participação da população de diferentes faixas etárias.

Projeção do município: consolidar Itaituba como referência cultural e turística na região, ampliando a visibilidade do município em âmbito estadual e nacional.

Incentivo ao esporte e à cidadania: apoiar práticas esportivas que contribuam para a formação cidadã e a melhoria da qualidade de vida da população.

Fortalecimento institucional: garantir a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Cultura e a credibilidade da gestão pública por meio da promoção de eventos organizados e reconhecidos pela comunidade.

Dessa forma, os eventos contribuirão não apenas para a preservação e valorização da cultura local, mas também para o fortalecimento da economia e da imagem do município, alcançando objetivos sociais, culturais e econômicos de interesse público.

Com esses resultados, espera-se atender aos objetivos da política pública cultural do município, promovendo inclusão, lazer e desenvolvimento sociocultural de forma democrática e eficiente.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a execução dos eventos previstos no calendário municipal, faz-se necessária a adoção das seguintes providências prévias à formalização do contrato:

Elaboração e aprovação do Plano Anual de Eventos pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com as diretrizes da gestão municipal.

Definição do objeto e especificações técnicas a serem contratadas, contemplando as demandas de infraestrutura, logística, serviços, materiais e apoio operacional.

Estimativa de custos e análise orçamentária, assegurando a compatibilidade da despesa com as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA).

Justificativa da necessidade da contratação, fundamentada no interesse público, na tradição dos eventos e na relevância cultural, social e econômica para o município. Consulta ao mercado e pesquisa de preços, visando a obtenção de parâmetros adequados de referência para os futuros processos licitatórios.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Parecer jurídico e análise técnica quanto à legalidade e regularidade da contratação.

Previsão de recursos humanos e materiais necessários ao acompanhamento, fiscalização e execução contratual por parte da Administração Pública.

Essas providências asseguram a regularidade processual, a transparência administrativa e a efetiva execução das ações planejadas, garantindo que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução dos eventos constantes no calendário municipal demanda a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, que abrangem diferentes áreas de apoio, conforme segue:

Infraestrutura e logística: serviços de montagem e desmontagem de palcos, arquibancadas, tendas, iluminação, sonorização e geradores de energia.

Segurança e ordenamento: apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, além de empresas especializadas em segurança privada, controle de acesso e brigadistas.

Serviços de saúde e atendimento emergencial: disponibilização de equipes de primeiros socorros, ambulâncias e unidades de apoio médico.

Comunicação e divulgação: contratação de serviços de publicidade, marketing, mídias digitais, gráficas e confecção de materiais promocionais.

Serviços artísticos e culturais: contratação de bandas, grupos culturais, jurados, apresentadores e demais atrações previstas na programação.

Serviços de apoio operacional: limpeza pública, coleta de resíduos, banheiros químicos, transporte e hospedagem de equipes técnicas e atrações artísticas.

Serviços complementares: decoração temática, fornecimento de troféus, medalhas, certificados, premiações e demais itens indispensáveis para a execução dos eventos.

Essas contratações possuem caráter interdependente, sendo necessárias para garantir a realização segura, organizada e de qualidade das programações, em consonância com o interesse público e a valorização cultural do município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de um evento de grande porte, realizado tanto em área urbana quanto em regiões de praia, com elevada concentração de público, estruturas temporárias e ampla oferta de bens e serviços, é natural que ocorram impactos ambientais. Esses efeitos devem ser antecipados, monitorados e mitigados pela administração pública, garantindo que a realização das atividades ocorra de forma sustentável, segura e respeitosa com o meio ambiente. Os principais impactos potenciais incluem:

- ✓ Geração de resíduos sólidos (lixo comum e reciclável) provenientes de barracas de alimentação, público e atividades culturais;
- ✓ Poluição sonora, em razão da utilização de equipamentos de som em apresentações musicais e folclóricas;
- ✓ Interferência no tráfego e no espaço urbano, exigindo medidas de ordenamento e sinalização;
- ✓ Consumo elevado de energia elétrica e água, especialmente com a instalação de geradores, banheiros químicos e pontos de apoio;
- ✓ Danos pontuais ao pavimento urbano, praças ou espaços públicos utilizados para montagem das estruturas.

Medidas de mitigação previstas:

- ✓ Instalação de lixeiras em pontos estratégicos e contratação de equipes de limpeza durante e após o evento;
- ✓ Contratação de empresa especializada com geradores silenciosos e dentro das normas ambientais;
- ✓ Respeito aos horários limites de emissão sonora, conforme legislação municipal e estadual;
- ✓ Garantia de estrutura sanitária adequada (banheiros químicos) com esgotamento posterior feito de forma regularizada;
- ✓ Recuperação imediata de eventuais danos a estruturas públicas;
- ✓ Planejamento conjunto com órgãos de trânsito e meio ambiente para minimizar os impactos.

Essas ações visam promover um evento sustentável e ambientalmente responsável, em consonância com a política pública de cultura e meio ambiente do Município de Itaituba.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



14– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente as demandas deste órgão e diretrizes do normativo do Município e os benefícios pretendidos, são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão da natureza do objeto e do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.

Considerando a notória necessidade do objeto para atender as demandas das secretarias e havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, é que se concluímos pela viabilidade do serviço pretendido.

SUELLEN FREITAS DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
DEC. N° 001109/2025